



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 189/2005

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	52
Visto:	

**Votado em sessões extraordinárias
Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 128/2005

RECEBIDA EM: 15 de dezembro de 2005.

Nº DO PROJETO: 189/2005

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de dezembro de 2005

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de dezembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Ausente a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

Aprovado com Emenda Aditiva de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Ausente a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de dezembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 858/2005.

Lei nº 2.578, de 21 de dezembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste -Edição nº 3683 do dia 23 de dezembro de 2005.

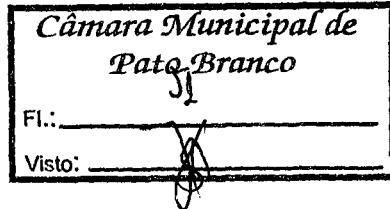
DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XX

EDIÇÃO 3683

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2005

R\$ 1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.578, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza doação de imóvel à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel Suburbano, parte da Matrícula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 4.662,00m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), denominado Lote 56 – V, situado na Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM, inscrita no CNPJ sob nº 07.675.930/0001-94, situada na Rodovia BR. 158, KM 536, sala 02.

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

- I - inalienabilidade permanente;
- II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - inicio da edificação da sede social proposta no pedido objeto do protocolo nº 239961, de 25 de novembro de 2005, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º As despesas de escrituração pública do imóvel, objeto da presente Lei, correrão por conta da Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 189/2005

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	50
Visto:	

Súmula: Autoriza doação de imóvel à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel Suburbano, parte da Matrícula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 4.662,00m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), denominado Lote 56 – V, situado na Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à **Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.675.930/0001-94, situada na Rodovia BR 158, KM 536, sala 02.

Art. 2º. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifice sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

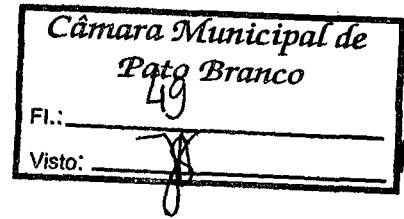
III - início da edificação da sede social proposta no pedido objeto do protocolo nº 239961, de 25 de novembro de 2005, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. As despesas de escrituração pública do imóvel, objeto da presente Lei, correrão por conta da Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI Nº 189/2005

Súmula: Autoriza doação de imóvel à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel Suburbano, parte da Matrícula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 4.662,00m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), denominado Lote 56 – V, situado na Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à **Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.675.930/0001-94, situada na Rodovia BR 158, KM 536, sala 02.

Art. 2º. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifice sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - início da edificação da sede social proposta no pedido objeto do protocolo nº 239961, de 25 de novembro de 2005, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. As despesas de escrituração pública do imóvel, objeto da presente Lei, correrão por conta da Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

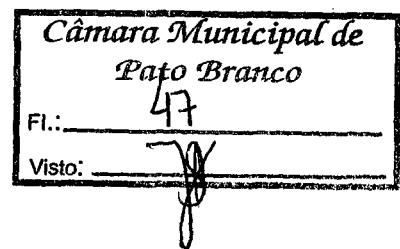


**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E
TRANSPORTES DE COMBUSTIVEL NA
CIDADE DE PATO BRANCO – PR**

**PATO BRANCO –PR
DEZEMBRO/2005**

ASTROCAM

SUMÁRIO

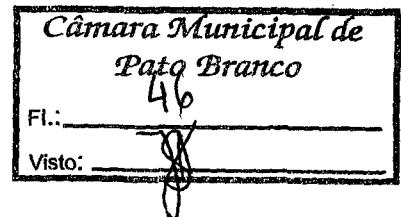


Introdução.....	3
1.0 A Empresa.....	4
2.0 Área Técnica.....	5
3.0 Recursos Humanos.....	5
4.0 Aspectos Econômicos Financeiros.....	6
4.2.1.Demonstrativo receitas e despesas.....	8
4.2.2. Projeção para o ano de 2006.....	9
5.0 Análise de Viabilidade	10
6.0 Etapas de Implantação	10
7.0 Cronograma.....	11
8.0 Considerações Finais	11
9.0 Cronograma Físico Financeiro.....	12
10.0 Conclusão	13

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

INTRODUÇÃO



Este projeto foi desenvolvido pelos sócios da empresa em atividade Comercial, Neroci Ângelo Recarcati, Gladis Recarcatti, Oleone Pedro Galera Mari, com a colaboração da Contabilista, Neide Nunes Ferreira, com o objetivo de apresentar subsídios aos associados, e a tomada de decisão dos órgãos Competentes para a Liberação de UM TERRENO, PARA IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, considerando a sua viabilidade para o município de Pato Branco.

Quando da verificação acima citada, concluímos existirem condições favoráveis ao sucesso do empreendimento, conforme possível verificar a seguir. Convém citar porém que a viabilidade positiva é vinculada a condições de implantação, com a aprovação do Legislativo e Executivo deste Município.

Os dados informados nesse planejamento são básicos para a verificação, conhecimento inicial acerca do ramo e análise de viabilidade. Pois foram elaborados diante da Realidade atual da ASSOCIAÇÃO, e uma projeção que o mercado atual oferece. Não é nossa proposta que acatem todos os dados, pois fica a critério um aprofundamento nas informações.

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

1 – A EMPRESA – ASSOCIAÇÃO

1.1 A ATIVIDADE

O projeto estuda a viabilidade da Instalação de uma “ASSOCIAÇÃO,” para a categorias de Profissionais de Postos de Combustíveis, bem como as pessoas ligadas a atividade de combustíveis, considerando que necessário um terreno com espaço, viabilizando a finalidade da Construção de um Pavimento, com salas de reuniões, salas recreativas, espaços para promover entre seus sócios e familiares atividades sociais e esportivas.

A associação tem como objetivo principal “Congregar os profissionais dos Postos de Combustíveis, bem como as pessoas ligadas a atividade, no estímulo de fomentar o ideal do servir, com base de todo o empreendimento digno, promover e apoiar, defender seus direitos e interesses. A aproximação dos profissionais, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz, dentro da ética e moral.

1.2 ÁREA LEGAL

É necessário salientar a necessidade de uma área destinada a Implantação da Associação, com uma área aproximada em de 2.000 mts². Onde será necessário a construção de aproximadamente 500 mts². Contendo a Construção de um Barracão ou Pavimento, para Instalação de salas de reuniões, palestras, 02 Banheiro para associados de 2mts², uma sala de Vestiário com 3 mts², Um Escritório de 40mts², com mais um Banheiro de 2 mts. E Espaço para estacionamento e campo de lazer. A forma da Constituição

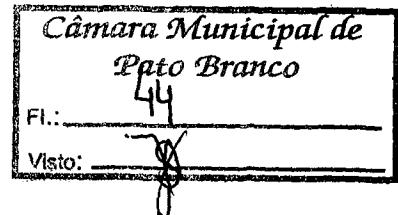
4



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

será de Associação para que todos possam se inscrever como associados. Sem fins lucrativos.



1.3 MERCADO CONSUMIDOR

Terão direito a participação, pessoas ligadas a atividade de combustíveis, funcionários, motoristas, proprietários. Os postos investidores da associação, contam com mais de 60 empregos diretos, aproximadamente 200 empregos indiretos, dos quais todos serão beneficiários da associação.

2. ÁREA TÉCNICA

2.1 LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Propõe-se para tal instalação a cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, em local próprio para Associações, com espaço amplo e visível, e por ser um local um tanto afastado das vias transitórias, sem prejudicar vizinhanças .

3.0 RECURSOS HUMANOS

Para funcionamento da Associação, após a construção, prevêem-se necessários:

- 1 Zelador .
- 1 Cozinheira.

ASTROCAM

Ressalta-se que no inicio das atividades da associação, os próprios associados poderão efetuar os trabalhos, administrados pela Diretoria da Associação.

Posteriormente, acredita-se na possibilidade de contratar pessoas para a Vigilância e serviços diários na Associação.

Pelo perfil da Associação, para inicio dos Trabalhos, considerando as Condições da Associação, buscar-se-á a integração que gere condições e consciência de todos os associados posicionarem-se como “coringas”, auxiliando-se mutuamente.

4. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIRO**4.1 INVESTIMENTOS – CUSTOS INICIAIS**

Neste tópico para investimento inicial, conforme cronograma financeiro, a associação, fará um investimento de R\$25,000,00 (vinte e Cinco Mil Reais), para construção do Barracão, onde será iniciado as primeiras atividades da Associação.

4.2 OPERACIONAL

Neste tópico nos propomos apresentar um Demonstrativo do Faturamento, com Relatório de Receita Anual, custos e resultados dos últimos 3 meses, considerando que a Associação iniciou suas atividades a 3 (três) meses.

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

1. Mensalidades Associados.....: R\$ 9.000,00

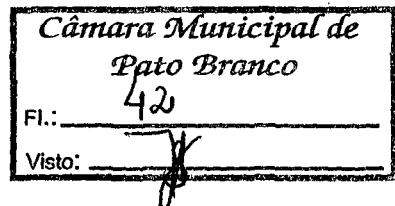
2. Empresas Patrocinadoras:

Remary Transp. De Combustíveis ltda.....: R\$ 10,000,00

Recarcatti Transp. De Combustíveis ltda.: R\$ 10,000,00

Total das RECEITAS: R\$ 29,000,00

Como já citado, considerando os últimos meses de movimento da
ASSOCIAÇÃO.



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

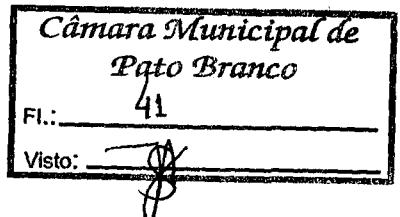
4.2.1 CUSTOS DO PERÍODO DEMONSTRADO

D E M O N S T R A T I V O

ANO 2005 – PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO

1. Taxas de Registro	658,20
2. Outras Taxas	122,30
3. Despesas de Transporte	624,42
4. Materiais de Expediente e Consumo	078,00
5. Honorários	400,00
6. Despesas Diversas	200,00
TOTAL DAS DESPESAS APURADA NO PERÍODO	2.082,92
RECEITAS	29.000,00
DESPESAS	2.082,92
LUCRO LIQUIDO APURADO ANTES . DO IR.	26.917,08

O Lucro Liquido nesta Demonstração, totalizam R\$ 26.917,08 (Vinte e seis Mil Novecentos e dezessete reais e oito centavos).



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

4.2.2 PROJEÇÃO PARA NOVA INSTALAÇÃO – ANO DE 2006

RECEITAS		
1.	Receitas de Mensalidades	36.000,00
2.	Receitas de Empresas Patrocinadoras	20.000,00
3.	Doações	10.000,00
2. 1.	Impostos	1.201,82
2.	Taxas	296,30
3.	Encargos	1.185,42
4.	Salários	7.320,00
5.	Limpeza e Conservação	600,00
6.	Serviços de Terceiros	1.200,00
7.	Luz, água e telefone	1.120,00
8.	Materiais de Expediente e Consumo	190,00
9.	Honorários	2.200,00
10.	Despesas Bancárias e Juros	210,00
11.	Despesas de Veículos	1.180,00
12.	Manutenção	220,00
TOTAL DAS DESPESAS		16.923,54

CUSTOS DE MANUTENÇÃO	16.923,54
RECEITAS	66.000,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR	49.076,46

Nestes tópicos nos propomos a realizar projeções de Receitas, custos e resultados proposta neste estudo, com a nova instalação, considerando o local de instalação e espaço físico.

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>
Fl.: <u>40</u>
Visto: <u>JK</u>

5.0 ANÁLISE DE VIABILIDADE

O empreendimento analisado, apresenta resultados tentadores se comparando com o nível atual do mercado. O ponto de equilíbrio, é considerável comparados ao nível atual do mercado a outras atividades comerciais, com boas previsões para o futuro.

Analizando a simulação de receitas e despesas, verificamos que em se mantendo-se o número de Associados, conforme proposto este será um empreendimento de bom nível.

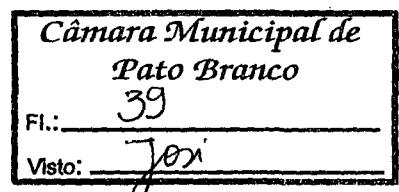
O projeto de Instalação da Associação, só trará benefícios a cidade, tanto na preservação do Local Doado, como no aspecto social do Município.

6. 0 ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

Destaca-se que em primeiro lugar, está a construção do Barracão, ou seja da sede, com salas para atividades sociais e recreativas.

Forma a incentivar o associado de já possuir um local para que este possa exercer suas atividades recreativas.

No decorrer do ano de 2006, pretende-se seguir o seguinte cronograma :
Conforme item posterior:



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

7.0 CRONOGRAMA

FASES	dez. /05	jan. /06	Fev. /06	Mar. /06	Abril /06	Maio /06	junho /06	julho /06	agosto /06	setembro /06	outubro /06	novembro /06	dezembro /06
Conclusão do Projeto.													
Terraplanagem terreno/grama													
Construção campo													
Construção do Barracão													
Arvorização													

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados apresentado no cronograma físico financeiro, (folha seguinte) a associação terá como gasto inicial o valor de R\$ 25,000,00 (Vinte e cinco Mil reais). Porém, o projeto de toda a construção até o final do ano de 2006, para Construção de campo de Futebol, salas de reuniões, vestiários, churrasqueira, cozinha, sala de jogos, banheiros, parque de diversões para as crianças, alojamento para motoristas, os valores aproxima-se em R\$ 80,000,00 (Oitenta Mil Reais).

A Associação, conta atualmente com 200 Associados ativos, que farão uso desse benefício diretamente, e que aproximadamente inicial mais 150 pessoas fazem parte de familiares e pessoas que usufruirão da sede Indiretamente.

<i>Câmara Municipal de</i>
<i>Pato Branco</i>
Fl.: <u>38</u>
Visto: <u>—</u>

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

9.0 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ASTROCAM - ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS DE PATO BRANCO - PARANÁ		
PATO BRANCO - PR	FONE: 046-3225-5245	
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO COM 150 M2		

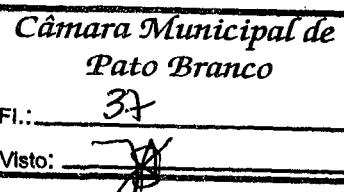
INICIO DAS OBRAS:

IMEDIATO

PRAZO PREVISTO TÉRMINO:

05 MESES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		TOTAL
				UNITÁRIO	SUB-TOT.	
1 ALVENARIAS:						
1,01	Alvenaria de tijolos cerâmicos	m2	500	15,00	7.500,00	7.500,00
1,02	Chapisco	m2	500	2,00	1.000,00	8.500,00
1,03	Emboço / Reboco	m2	500	2,00	1.000,00	9.500,00
1,04	Cerâmica Azulejos	m2	10	50,00	500,00	10.000,00
1,05	Complementação / reparos diversos	vb	1	300,00	300,00	10.300,00
2 INSTALAÇÕES ELETRICAS						
2,01	instalações completas	vb	1	800,00	800,00	11.100,00
3 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						
3,01	instalações completas	vb	1	1.400,00	1.400,00	12.500,00
4 COBERTURA:						
4,01	madeiras, vigas, telhado, e acessorios	vb	1	3.500,00	3.500,00	16.000,00
5 PAVIMENTAÇÃO						
5,01	pisos diversos	vb	1	3.100,00	3.100,00	19.100,00
6 PINTURA E ACABAMENTOS DIVERSOS						
6,01	pinturas e acabamentos diversos	vb	1	3.800,00	3.800,00	22.900,00
7 DIVERSOS:						
7,01	diversos	vb	1	2100	2.100,00	25.000,00
TOTAL GERAL						25.000,00
A planilha é exemplificativa, a construção será conforme projetos elaborados por engenheiros						



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

10. CONCLUSÃO

Este é sem dúvida, um projeto que vem de encontro as necessidades da categoria dos postos e transportes de combustíveis.

Considerando que os trabalhadores neste ramo, em um percentual de 90% (noventa por cento), não fazem parte de Clubes Associativos na cidade, pois para isso, teriam que assumir mensalidades mensais com custos significativos, comprometendo a receita de seus familiares.

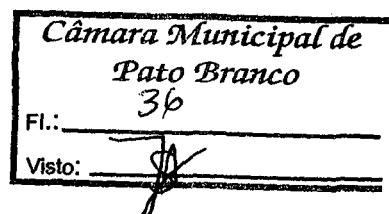
A criação da Associação, dará condições para que além do associado, toda sua família tenha direito de usufruir deste benefício. Por pequenos valores, sem comprometer o orçamento familiar.

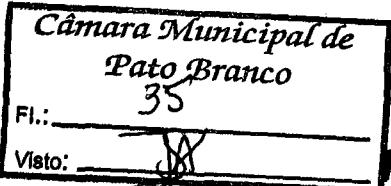
O sucesso também está ligado ao grande crescimento ocorrido a partir da metade da década passada. Atendimento, opções oferecidas e infra-estrutura de apoio farão a diferença entre fracasso e sucesso do empreendimento. Para tal será fator determinante a doação da Área de 2000 mt² em terreno, na localização mencionada neste projeto, em que dependerá dos órgãos competentes do município , ou seja os Legisladores e o Executivo. O qual considerando em um todo a ASSOCIAÇÃO só trará benefícios ao Município.

Pato Branco, Pr, 10 de Dezembro de 2005.


NEROZI ANGELO RECARCATI

CPF: 374.109.629-68





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

19/12/2005 - Aprovada com 8 votos e
01 ausência. Ausente: Maria F.C.
Kozlinski.

Excelentíssimo Senhor
Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam para a apreciação e deliberação do duto Plenário desta Casa de Leis, emenda ao projeto de lei nº 189/2005, que autoriza doação de imóvel à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – Astrocam.

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta novo artigo ao projeto de lei nº 189/2005, com a seguinte redação:

Art. ... As despesas de escrituração públicas do imóvel, objeto da presente lei, correrão por conta da Associação dos Postos de Transportes de Combustíveis – Astrocam.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 189/2005

O Executivo Municipal pretende, através do projeto de lei em epígrafe, obter autorização legislativa para doar imóvel à Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Trata-se do imóvel suburbano, parte da matrícula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, com área de 4.662,00m², situado a Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross.

O imóvel será utilizado exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social, buscando o cumprimento dos seus objetivos estatutários.

Todas as informações e documentações necessárias encontram-se junto ao processo, estando portanto a matéria apta a seguir sua tramitação.

Diante disso, pela necessidade da matéria, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.

Aldir Vendruscolo - PFL

Laurindo Cesa - PSDB

Osmar Braun Sobrinho - PV

Guilherme Silverio
Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Relator

Nelson Bertani - PDT

Volmir Sabbi - PT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de

Pato Branco

33

Fl.: _____

Visto: *[Assinatura]*

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 189/2005

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para doar o Imóvel Suburbano, parte da matrícula nº 23.968 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 4.662,00 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 93.240,00 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), à **ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEL - ASTROCAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.675.930/0001-94.

O imóvel acima descrito destina-se exclusivamente a edificação da sede social da donatária, objetivando o cumprimento dos seus objetivos estatutários.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades associativas, restando somente a juntada do relatório contendo a receita anual da entidade e a apresentação de cronograma físico-financeiro para a conclusão das edificações, indicando as diversas etapas de implantação, se houver.

Por derradeiro, recomendo seja aditado ao Projeto, dispositivo contendo a seguinte redação:

“Art. ... As despesas de escrituração pública do imóvel, objeto da presente lei, correrá por conta da Associação dos Postos de Transportes de Combustível - Astrocum.”

Cumpridas as formalidades legais, efetuadas as diligências de estilo, estará a matéria em condições de seguir sua regular tramitação, competindo a **Comissão de Representação proceder a análise da mesma sob o enfoque do interesse público.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.

Renato Monteiro
José Renato Monteiro do Rosário - Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ROTÓCUL 015 Dez 2005 17:40 404900 1/2

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 32
Visto: JF

MENSAGEM Nº 128/2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

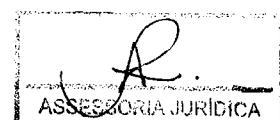
Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação do Imóvel Suburbano, parte da Matrícula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, com área de 4.662,00 m² (quatro mil seiscentos e sessenta e dois centímetros quadrados), denominado Lote 56 – V, situado à Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à **Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis - ASTROCAM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.675.930/0001-94, sito na Rodovia BR 158, KM 536, sala 02.

A doação se destina à implantação de uma sede da Associação, para congregar os profissionais dos postos de combustíveis.

Acreditando que Vossas Excelências atentem para o solicitado, antecipamos agradecimentos e firmamo-nos com estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2005.

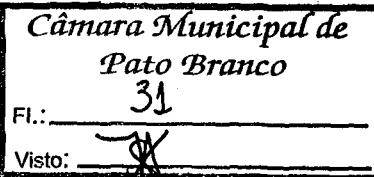
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 189/2005

Autoriza doação de imóvel à **Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel Suburbano, parte da Matrícula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, com área de 4.662,00 m² (quatro mil seiscentos e sessenta e dois centímetros quadrados), denominado Lote 56 – V, situado à Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à **Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis - ASTROCAM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.675.930/0001-94, sítio na Rodovia BR 158, KM 536, sala 02.

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - início da edificação da sede social proposta no pedido objeto do protocolo nº 239961, de 25 de novembro de 2005, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

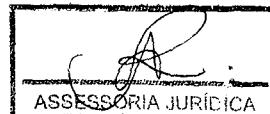
IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º A despesa de escrituração pública do imóvel, objeto da presente Lei correrá por conta da Associação dos Postos e Transportes de Combustíveis – ASTROCAM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RÓBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

Do Terreno – Objeto de doação

Parte do S 6-T

Para instalação da associação, requer uma área de 1.000,00mt², na Rua Senador Teotônio Vilela, Chacara 56, ao lado da Associação dos Fiscais, no Bairro Dall Ross, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.(Conforme planta parcial, área destacada. Doc. Anexo).

Do qual projeta-se a construção de um barracão, contendo (01)uma sala de reuniões, (01) salão de refeições para jantares comemorativos, (01) cozinha com churrasqueira, (2) sala vestiário masculino e femenino, (2) dois banheiros masculino e femenino.

Na parte externa, formação de (01) um, campo de futebol, (01) espaço para lazer, parque infantil.

Do pedido

Ante essas razões, aguarda-se a criteriosa decisão de Vossas Senhorias, que por certo conhecerão do presente Pedido , e lhe darão provimento para que seja doada a área pretendida, para o bem de toda uma coletividade.

Termos que

Pede deferimento

Pato Branco, Pr, 17 de Novembro de 2005

<i>Câmara Municipal de</i>	
<i>Pato Branco</i>	
Fl.:	30
Visto:	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]

NEROCI ANGELO RECARCATI

CPF: 374.109.629-68

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

Do Terreno – Objeto de doação

Para instalação da associação, requer uma área de 4,655,00mt², na Rua Senador Teotônio Vilela, Chácara 56, ao lado da Associação dos Fiscais, no Bairro Dall Ross, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.(Conforme planta parcial, área destacada. Doc. Anexo).

Do qual projeta-se a construção de um barracão, contendo (01)uma sala de reuniões, (01) salão de refeições para jantares comemorativos, (01) cozinha com churrasqueira, (2) sala vestiário masculino e femenino, (2) dois banheiros masculino e femenino.

Na parte externa, formação de (01) um, campo de futebol, (01) espaço para lazer, parque infantil.

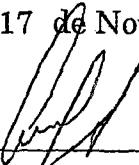
Do pedido

Ante essas razões, aguarda-se a criteriosa decisão de Vossas Senhorias, que por certo conhecerão do presente Pedido , e lhe darão provimento para que seja doada a área pretendida, para o bem de toda uma coletividade.

Termos que
Pede deferimento

Pato Branco, Pr, 17 de Novembro de 2005

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	29
Visto:	


NEROCI ANGELO RECARCATI

CPF: 374.109.629-68

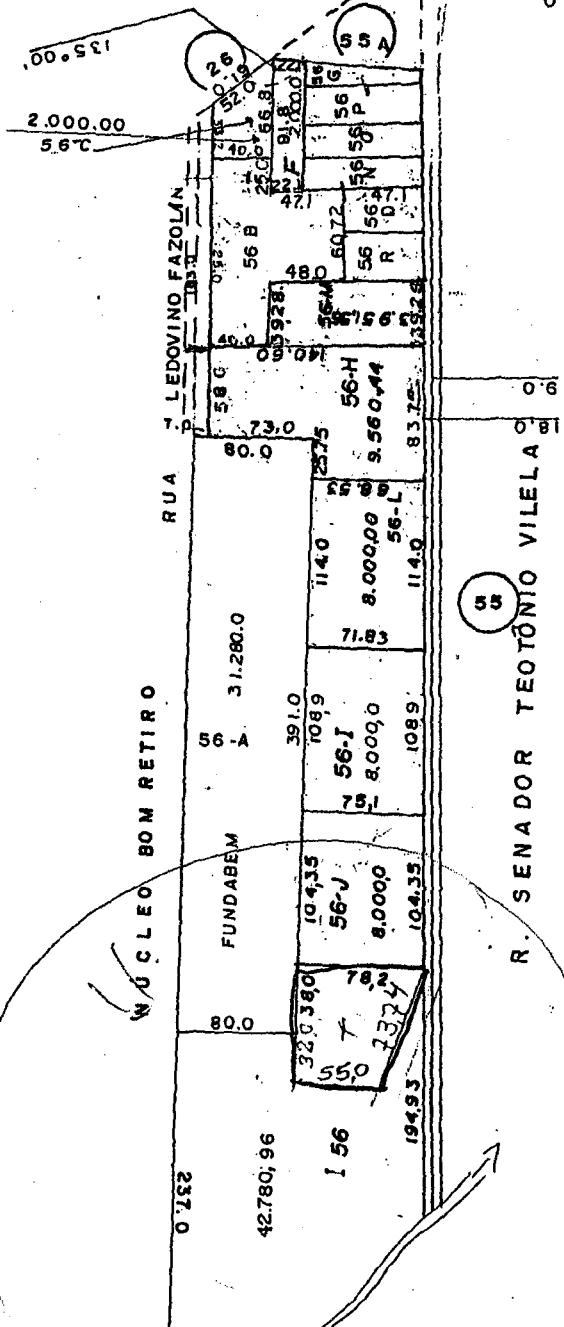


Câmara Municipal de
Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL
DA
QUADRA N.

1.000 LOTO N.^o ANT. QUADRA.

CHACARA N° 56



Lpi-11228 de 18/07/2009
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDAD

DISTRIBUIDO
MEN9714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Documentos necessários para pedido de incentivos constantes na LEI 2.134 para instalação de novas indústrias no Município:

- Protocolo de pedido de incentivos; ✓
- Plano de viabilidade econômica padrão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, ou similar, preenchido integralmente, no qual deve estar clara a quantidade de novos funcionários (geração no mínimo de 10 (dez) novos empregos diretos);
- Cópia do Contrato Social da empresa, com as alterações; ✓
- Certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
- Certidão negativa de INSS;
- Cópia do contrato de locação entre a empresa e o proprietário do imóvel (quando este benefício for solicitado pela empresa);
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão Civil – Criminal da Empresa. ✓

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
F.I.:	27
Visto:	

NÚCLEO BOM RETIRO

RUA

237.0

38.118,96

80.0

FUNDABEM

56-A

31.280.0

56-T

56-V

194.93

56-J

56-I

56-L

56-K

56-M

56-N

56-O

56-P

56-Q

56-R

56-S

56-T

56-U

56-V

56-W

56-X

56-Y

56-Z

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

56-8

56-9

56-0

56-1

56-2

56-3

56-4

56-5

56-6

56-7

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

**A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CAMERA DOS VEREADORES
PATO BRANCO – PR**

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

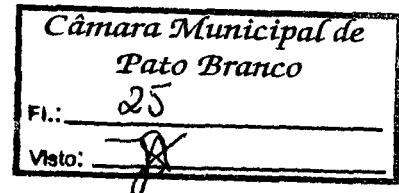
Nº 239961

**ASTROCAM - ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E
TRANSORTES DE COMBUSTIVEIS**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.930/0001-94, com sede na Rod. Br 158, Km
536, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por seu Representante
legal, Sr. Neroci Ângelo Recarcati, maior, brasileiro, empresário, portador do
CPF sob o nº 374.109.629-68, vem perante Vossa Excelência , com fulcro na Lei
nº 1.207 de 03/05/1993, art. 9º , REQUERER, a doação de imóvel público para
entidade associativa da classe de postos de combustíveis.

Da entidade associativa :

A associação tem como objetivo principal
“Congregar os profissionais dos Postos de Combustíveis, bem como as pessoas
ligadas a atividade, no estímulo de fomentar o ideal do servir, com base de todo
o empreendimento digno, promover e apoiar, defender seus direitos e
interesses. A aproximação dos profissionais, visando a consolidação das boas
relações, da cooperação e da paz, dentro da ética e moral. Promover entre seus
sócios e familiares atividades sociais e esportivas; Que se regerá pelo estatuto
e pela legislação específica.

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158 - km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

Dos sócios beneficiados direta e indiretamente:

A sociedade é formada por um número de aproximadamente 200 (duzentos) associados direta e indiretamente, podendo este numero ser aumentado, conforme previsão do estatuto.

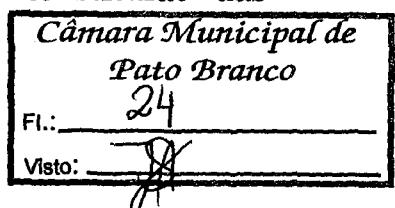
São considerados sócios Fundadores e efetivos da ASSOCIAÇÃO, todos aqueles que subscreveram a ata da Assembléia de Fundação, e sócios remanescentes, os que vierem a ser aceitos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, depois de apresentarem proposta à Diretoria, devidamente abonada por dois sócios em dia com as obrigações sociais.

Também poderão ser sócios da ASSOCIAÇÃO, profissionais da categoria de combustíveis, proprietários, representantes, sócios, funcionários, prestadores de serviços direto ou indireto, prestadores de serviços de transporte de combustíveis, do município de Pato Branco.

A ASSOCIAÇÃO, é destinada a atender todos os Trabalhadores ligados diretos ou indiretamente a área de Combustíveis.

Do Patrimônio

O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, doações e subvenções.



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

Câmara Municipal de

Pato Branco

23

Fl.: _____

Visto: _____

Do Terreno – Objeto de doação

Para instalação da associação, requer uma área de 4,655,00mt², na Rua Senador Teotônio Vilela, Chácara 56, ao lado da Associação dos Fiscais, no Bairro Dall Ross, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.(Conforme planta parcial, área destacada. Doc. Anexo).

Do qual projeta-se a construção de um barracão, contendo (01)uma sala de reuniões, (01) salão de refeições para jantares comemorativos, (01) cozinha com churrasqueira, (2) sala vestiário masculino e femenino, (2) dois banheiros masculino e femenino.

Na parte externa, formação de (01) um, campo de futebol, (01) espaço para lazer, parque infantil.

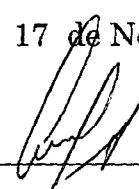
Do pedido

Ante essas razões, aguarda-se a criteriosa decisão de Vossas Senhorias, que por certo conhecerão do presente Pedido , e lhe darão provimento para que seja doada a área pretendida, para o bem de toda uma coletividade.

Termos que

Pede deferimento

Pato Branco, Pr, 17 de Novembro de 2005


NEROCI ANGELO RECARCATI

CPF: 374.109.629-68



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

**ASTROCAM - ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE
COMBUSTÍVEIS**

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de 2005,(dois mil e cinco), as 18.00horas, reuniram-se na sala dois, do Posto Ocidental I, sala de reunião, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, profissionais dos Postos de Combustíveis, e pessoas ligadas a atividade ao comércio de combustíveis e transporte de combustíveis, para tratar de assuntos relacionados a criação da Entidade Associativa, bem como eleger os cargos de Diretoria da Entidade Associativa. Forma que tomaram posse para mandato de 2(dois)anos, a partir da data de seu registro, composta da seguinte forma: Fundada a entidade com a denominação de 'ASTROCAM - ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS', ato contínuo, apresentado um projeto do estatuto, o qual após exame, aprovado. Na presença dos associados foi eleita a diretoria em que ficou formada da seguinte forma: Presidente, Neroci Ângelo Recarcati, Vice-Presidente, Oleone Pedro Galera Mari, 1º Secretário, Valmir Antonio Monteiro, 2º secretario, Lislaine Aparecida Sabino, 1º Tesoureiro, Gladis Josefina Recarcati, 2º Tesoureiro Neide Nunes Ferreira, e no Conselho Fiscal: Ladis de Lourdes Recalcati, Laci de Fátima Werdan, Ilce galera Mari. Sendo responsáveis pelas emissão e assinaturas dos cheques, o Sr: Presidente e o 1º Tesoureiro. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Nada mais havendo, o Sr: Neroci, presidente da mesa, agradeceu a todos e deu-se encerrados os trabalhos. Assinada a ata, da qual lavrei, Neide Terezinha Ferreira.

**NEROCI ANGELO RECARCATI
(PRESIDENTE)
CPF: 374.109.629-68
RG.2.184.443-8 SSP/PR**

<i>Câmara Municipal de</i>
<i>Pato Branco</i>
Fl.: <u>22</u>
Visto: <u>J</u>

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM

ASTROCAM - ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS **RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL – ELEITOS** **POR 02 ANOS EM ASSEMBLÉIA DIA 24/10/2005.**

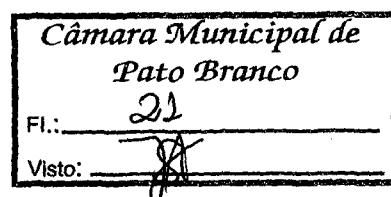
- ⇒ **PRESIDENTE** – Neroci Ângelo Recarcati, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio na Rua Generoso Marques, nº 103, Bairro jardim Primavera, portador do CPF, nº 374.109.629-68, e RG. nº.2.184.443-8 SSP/PR.
- VICE- PRESIDENTE – Oleone Pedro Galera Mari, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio na Rua Rua Wenceslau Brás, nº 100, Bairro Jardim Primavera, portador do CPF nº 338.156.909-00, e RG nº 1.864.360 SSP/PR.
- 1º **SECRETÁRIO** – Volmir Antonio Monteiro, brasileiro, casado, frentista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio a Rua Gralha Azul, Nº 61, Bairro Planalto, portador do CPF nº 738.584.559-20, e RG. nº 4.683.148-9 SSP/PR.
- 2º **SECRETÁRIO** – Lislaine Aparecida Sabino, maior, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio Rua Generoso Marques, nº 103, Bairro jardim Primavera, portadora do CPF nº. 914.090.399-00, e RG. nº 5.666.242-1 SSP/PR.
- ⇒ 1º **TESOUREIRO**- Gladis Josefina Recarcati, maior, brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio na Rua Valentim Burille, s/nº, Bairro jardim Primavera, portadora do CPF nº 629.396.889-15, RG nº. 4.472.290-9 SSP/PR.
- 2º **TESOUREIRO** – Neide Terezinha Ferreira, maior, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, sítio na Rua Goianazes, nº 263, Centro, CEP: 85501-250, portadora do CPF nº 524.851.889-04 e RG.nº 4.128.705-5 SSP/PR.

CONSELHO FISCAL – efetivos

Ladis de Lourdes Recalcati, maior, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio na Rua Generoso Marques, nº 100, Bairro Jardim Primavera, portadora do CPF nº 840.183.569-00, RG. nº 5.189.060-4 SSP/PR, e, Laci Fátima Werdan, maior, brasileira, casada,Auxiliar de Escritório, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná,sítio na Rua Valentim Burille, s/nº, Bairro Jardim Primavera, portadora do CPF nº 697.481.529-87, e Rg. nº 4.922.302-1, SSP/PR, e Ilce Galera Mari, maior, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sítio a Rua Wenceslau Brás, nº 100, Jardim Primavera, portadora do CPF nº 472.860.919-72, e RG. Nº 4.450.130-9 SSP/PR.

Pato Branco, Pr, 26 de Outubro de 2005


NEROCI ÂNGELO RECARCATI
CPF: 374.109.629-68
RG.2.184.443-8 SSP/PR



ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

Câmara Municipal de
Pato Branco



Fl.: 20
Visto: JP

ASTROCAM

ASTROCAM - ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, sede, objetivos e duração

Art. 1º. Sob a denominação de ASTROCAM - Associação dos Postos e Transporte de Combustíveis, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 24 de Outubro de 2005, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º. A ASTROCAM - Associação dos Postos e Transporte de Combustíveis, neste estatuto denominado abreviadamente ASTROCAM, terá sede na cidade de Pato Branco , Estado do Paraná, sito na Rod BR 158 – Km 536 – sala 01 - e terá tempo de duração indeterminado.

Art. 3º. A ASTROCAM, terá como finalidade:

- Congregar os profissionais dos Postos de Combustíveis, bem como as pessoas ligadas a atividade, no estimulo de fomentar o ideal do servir, como base de todo empreendimento digno, promover e apoiar, defender seus direitos e interesses;
- Promover entre seus sócios e familiares atividades sociais e esportivas;
- A aproximação dos profissionais, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz , dentro da ética e moral.

Art. 4º. A ASTROCAM, é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política- partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 5º. A ASTROCAM, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pelo Conselho Diretor), bem como firmar convênios, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a

Pato Branco - PR - Rod. BR 158- km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Selo de Autenticidade do
Atos foi afixado na 8ª
folha do documento.



ASTROCAM

compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência).

CAPÍTULO II

Da constituição social

Art.6º. A sociedade será formada por um número ilimitado de sócios dispostos a seguir os propósitos estatutários da organização, mas sem responder pelas obrigações sociais de sigla ou nome da entidade.

Art.7º. São considerados sócios Fundadores e efetivos da ASTROCAM, todos aqueles que subscreveram a ata da Assembléia de Fundação, e sócios remanescentes, os que vierem a ser aceitos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, depois de apresentarem proposta à Diretoria, devidamente abonada por dois sócios em dia com as obrigações sociais.

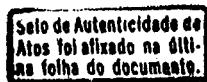
Art. 8º. Poderão ser sócios da ASTROCAM, da categoria de combustíveis, proprietários, representantes, sócios, funcionários, prestadores de serviços direto ou indireto, prestadores de serviços de transporte de combustíveis, do município de Pato Branco.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste estatuto, a ASTROCAM, é destinada a atender todos os Trabalhadores ligados diretos ou indiretamente a área de Combustíveis.

Art. 9º- Sobre os direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) encaminhar ao Conselho Diretor da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse ecológico;
- b) solicitar ao presidente ou ao Conselho Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-social;
- d) convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158- km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I



<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Ff.: _____	19
Visto: _____	<i>[Signature]</i>

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM



Art. 10º. Deveres de todos os associados.

- a) prestigiar e defender a entidade, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os objetivos estatutários, zelando pelo bom nome de sigla ou nome da entidade, conforme a ética social;
- c) estar presente às Assembléias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) observar na sede da entidade ou aonde ela se faça representar, as normas de boa educação e disciplina.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Art. 11º. A ASTROCAM, terá os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 12º. A ASTROCAM, será dirigida por uma Diretoria em parte eleita pela Assembléia Geral Ordinária, anualmente, na segunda quinzena do mês de Novembro, e com alguns de seus membros nomeados livremente pelo presidente.

Parágrafo 1º. São eleitos pela Assembléia Geral Ordinária o presidente, o vice-presidente, o 1º e o 2º secretários, e o 1º e 2º tesoureiros, todos eles podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Serão de livre nomeação do presidente eleito os diretores dos departamentos que vierem a ser criados.

Art. 13º - Cabe ao presidente da ASTROCAM :

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo e

Pato Branco - PR - Rod. BR 158 - km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Selo de Autenticidade do
Atos foi afixado na diti-
na folha do documento.

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	18
Visto:	BB

ASSOCIAÇÃO DOS FОСTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

Pato Branco	
Fl.: _____	1+
Visto: _____	X



ASTROCAM

fora dele, podendo outorgar procuração a mandatário com poderes especiais;

- b) firmar com o 1º tesoureiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira, emitir e endossar cheques e aceitar duplicatas;
- c) reunir a Diretoria ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário;
- d) apresentar relatório e balanço à Assembléia Geral no final de seu mandato, com parecer do Conselho Fiscal;
- e) convocar a Assembléia Geral;
- f) contratar e demitir empregados.

Art. 14º - Cabe ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, completando-lhe a gestão;
- b) colaborar com o presidente e com a Diretoria em tudo o que for solicitado.

Art.15º. Cabe ao 1º Secretário e lavratura de atas, a redação e a guarda da correspondência e demais documentos do clube, exceto os da tesouraria, e praticar os demais atos tradicionalmente atribuídos aos secretários.

Parágrafo Único. Cabe ao 2º Secretário substituir o 1º secretário em seus impedimentos eventuais, sucedê-lo no caso de vacância e colaborar em tudo o que for solicitado.

Art. 16 º - Cabe ao Vice tesoureiro, assinar com o presidente; ou nos seus impedimentos com o vice-presidente, os documentos que envolvam responsabilidade financeira, emitir e endossar cheques e aceitar duplicatas.

Parágrafo 1º. Cabe ainda ao 1º tesoureiro apresentar balancetes mensais e balanço à Diretoria, para posterior parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral; e depositar em banco, ou bancos os valores recebidos, fazendo os pagamentos sempre através de cheques nominais.

Parágrafo 2º. Cabe ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos eventuais, sucedê-lo no caso de vacância e colaborar em todo o que for solicitado.

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM



Art. 17º. Cabe aos diretores dos departamentos que vierem a ser criados o exercício das funções que lhes forem delegadas.

Art. 18º. Os membros das Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, devendo pelo menos um dos efetivos ter noções de contabilidade.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal examinar mensalmente as contas da Diretoria e anualmente o balanço, emitindo parecer.

Art. 21º - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções e terão todos os poderes e atribuições conferidos por lei.

Art. 22º. Os membros do Conselho Fiscal não podem ser parentes até segundo grau dos membros da Diretoria, mas podem ser reeleitos.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 23º. As Assembléias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 24º. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se na segunda quinzena de Fevereiro de cada ano para apreciar o relatório e o balanço apresentados pela diretoria, para eleger os membros elegíveis da Diretoria e o Conselho Fiscal e para dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Cabe ainda à Assembléia Geral Ordinária aprovar o

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158 - km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Setor de Autenticidade
Atos foi afixado na dí-
ta folha do documento.

<i>Câmara Municipal de</i>	
<i>Pato Branco</i>	
Fl.:	16
Visto:	<i>[Signature]</i>

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS



ASTROCAM

orçamento e fixar as contribuições básicas dos sócios para o exercício seguinte, e admitir novos associados.

Art. 25º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, por carta protocolada dirigida a todos os sócios e através de edital afixado na sede social.

Art. 26º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que isto for considerado necessário, cabendo-lhe:

- a) Alterar o presente estatuto e aprovar regimento interno e regulamento;
- b) eleger membros elegíveis da Diretoria membros do Conselho Fiscal, no caso de destituição ou renúncia , dos que estiverem em exercício;
- c) deliberar sobre as contribuições dos sócios, alterando ou extinguindo contribuições de outra espécie;
- d) admitir novo sócio;
- e) aplicar aos sócios faltosos, depois de concedido o amplo direito de defesa, as seguintes punições: advertência, suspensão ou eliminação do quadro social;
- f) autorizar a contratação de empréstimos bancários;
- g) autorizar a alienação e a oneração de bens imóveis;
- h) decidir sobre a extinção, fusão ou incorporação da ASTROCAM para o que haverá necessidade do "quorum" de $\frac{3}{4}$ dos sócios com direito a voto;
- i) interpretar o presente estatuto e resolver qualquer problema de gravidade submetido à sua apreciação.

Art. 27º. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada através de carta protocolada dirigida a todos os sócios e edital afixado na sede social, contendo data, hora, local e ordem do dia, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 28º. Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada pelo presidente da ASTROCAM. Na sua omissão a convocação poderá ser feita pela maioria dos membros da Diretoria, pelo presidente do Conselho fiscal ou maioria de seus membros ou ainda pela maioria dos sócios com direito a voto.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral instala-se, em primeira convocação conta-presença-de-50% (cinquenta por cento) dos sócios ou, uma hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de sócios

Pato Branco - Pr. - Rod. BR 158- km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Selo de Autenticidade
Atos foi afixado na 01.
na folha do documento.

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
F.: 15	
Visto: 88	

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS



ASTROCAM

presentes.

Parágrafo 2º. Salvo exigência maior constante deste estatuto, as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes, cabendo ao presidente da Assembléia o voto de Minerva.

CAPÍTULO VI

Das eleições

Art. 29º. As eleições para a escolha dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e respectivos suplentes da Associação, serão realizadas no período entre 30 (trinta) e 50 (Cinquenta) dias, antes do término do mandato expirante.

Parágrafo único: Serão realizadas eleições suplementares sempre que por qualquer motivo, vagarem dois ou mais cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal e não existirem suplentes para substituí-los.

Art.30º. As eleições ocorrerão a cada 2(dois) anos, em Assembléia Geral. Somente poderão se candidatar-se a qualquer Cargo eletivo, os associados que preencham os seguintes requisitos:

- a) Que constem com suas obrigações em dia.
- b) Que se enquadrem na categoria, conforme dispõe a cláusula 8º, deste Edital

Parágrafo único. Todos os sócios efetivos podem concorrer em uma única chapa somente, e ser reeleitos pelo mesmo período.

Art. 31º. Terão direito de votar e de serem votados nas assembléias todos os sócios pessoas físicas e o representante do sócio pessoa jurídica, conforme dispõe o art. 30º, deste edital.

Parágrafo Único. Não será admitido o voto pôr procuração, salvo o do sócio pessoa jurídica.

Art. 32º. O presidente da Associação é o responsável pela convocação, processamento e realização das eleições, cabendo aos demais

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158- km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Selo de Autenticidade do
Atos foi fixado na últi-
ma folha do documento.

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	14
Visto:	

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS

ASTROCAM



diretores, o dever de colaboração e fiscalização.

CAPITULO VII

Do Patrimônio

Art. 33º. O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios, doações e subvenções.

Art.: 34º. A alienação e a oneração de bens imóveis somente poderá ser decidida por aprovação de $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

CAPITULO VIII

Duração do Título de Sócio

Art. 35º. Prazo: O título de associado vigorará por toda a existência do associação, a não ser que seja cancelado de acordo com os dispositivos aqui constantes.

Causas de Cessação:

- a) O titulo de associado será cancelado automaticamente quando o sócio deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro social; entretanto, com a permissão do conselho diretor do associação;
- b) Quando um associado por serviços anteriores voltar às atividades da vida de negócios ou profissional ele poderá voltar automaticamente ser um associado por serviços anteriores.
- c) Falta de Pagamento de Quotas: Qualquer associado que deixar de pagar a sua quota dentro de trinta (30) dias depois do prazo estabelecido, será notificado por escrito pelo secretario, em seu ultimo endereço conhecido. Se a quota não for paga dentro de 10(dez) dias após a data da notificação, o titulo de tal associado será automaticamente cancelado.

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158- km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na dílti-
na folha do documento.

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
F.I.:	13
Visto:	

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS



ASTROCAM

Tal ex-sócio, a critério do conselho diretor, podem ser readmitido como associado, a seu pedido e mediante pagamento de todo o seu débito a associação, entendendo-se que nenhum ex-sócio poderá ser readmitido para a categoria de sócio representativo;

d) Falta de Freqüência: O título de qualquer sócio desta associação, exceto um sócio fundador, será automaticamente cancelado quando solicitar consentimento do conselho diretor por motivos justos e suficientes ele;

Outras Causas de Cessação:

- O título de qualquer sócio que deixar de possuir os requerimentos de sócio deste clube pode ser cancelado pelo conselho diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião convocada para tal fim;
- o título de qualquer sócio pode ser cancelado pelo conselho diretor por motivos que o conselho julgar suficientes, mediante o voto de pelo menos dois terços de seus membros, em reunião convocada para tal fim;

Renuncia: A renuncia de qualquer associado desta associação será apresentada por escrito (dirigida ao presidente ou secretário) e será aceita pelo conselho diretor, desde que o débito total de dito associado para com a associação tenha sido saldado.

Bens Sociais: Perda de Direitos: Qualquer pessoa cujo título de associado nesta associação, tenha sido cancelado por qualquer motivo perderá todo o direito sobre quaisquer fundos ou outros bens pertencentes a associação.

CAPITULO VX

Das Disposições Gerais

Art. 36º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando no dia 01 de Janeiro e encerramento no dia 31 de Dezembro do mesmo

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158 - km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I

Selo de Autenticidade nº
Atos foi afixado na últi-
ma folha do documento.

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fil.:	12
Visto:	[Signature]

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS



ASTROCAM

ano.

Art. 37º. O estatuto da ASTROCAM será reformáveis sempre que for considerado necessário ou for preciso adaptá-lo às exigências da lei ou às normas das entidades a que se filiar.

Art. 38º. Não serão discutidas, na sede da ASTROCAM, assuntos de natureza racial, político-partidária ou religiosa.

Art. 39º. A Diretoria poderá elaborar um regimento interno e regulamento para a ASTROCAM, os quais deverão ser aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 40º. Os bens patrimoniais de sigla ou nome da entidade não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art. 41º. Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos por sigla ou nome da entidade.

Art. 42º. Nos casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

Art. 43º - A ASTROCAM, poderá ser extinta, fundir-se com outra entidade, incorporá-la ou a ela incorporar-se, por deliberação de $\frac{3}{4}$ dos sócios com direito a voto presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim. No caso de extinção, a Assembléia decidirá sobre o destino do patrimônio social que restar, depois de pagas todas as dívidas.

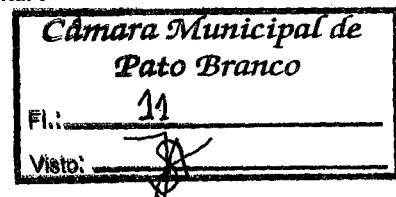
Art. 44º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação da ASTROCAM, realizada no dia 24 de Outubro de 2005 e entram em vigor na data de seu registro.

Pato Branco, Pr, 24 de Outubro de 2005

NEROCI ANGELO RECARCATI
CPF: 374.109.629-68

CAROLINI AGOSTINI DURACENSKI
OAB/PR Nº 39.089

Pato Branco - Pr - Rod. BR 158- km 536 - sala 01 - Junto ao Posto Ocidental I





*Câmara Municipal de
Pato Branco*

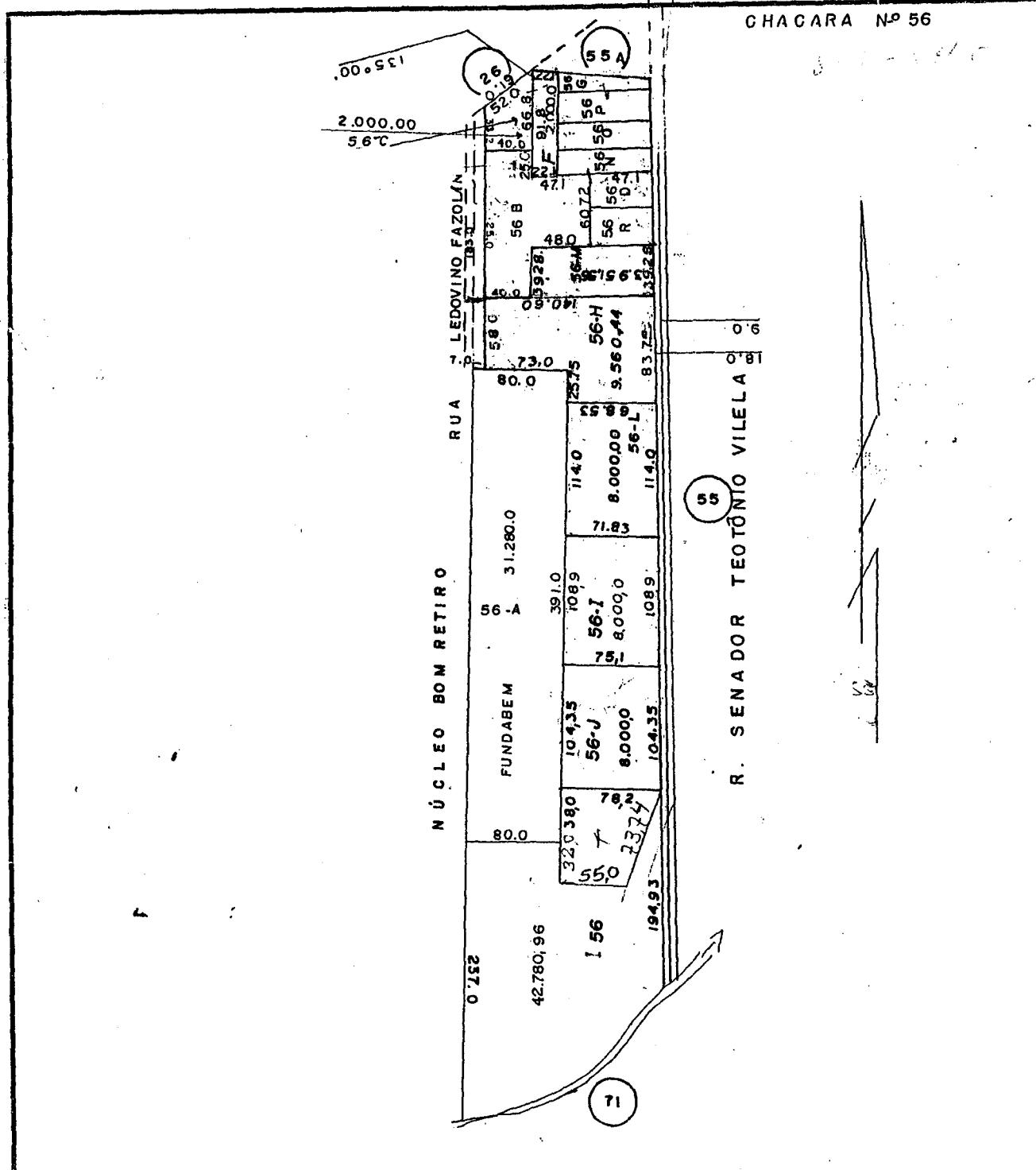
FI.: _____
Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL
DA
QUADRA N.

ESC. 1: 1.000 LOTO N.^o

ANT. QUADRA.

CHACARA N° 56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, nº55 - Cx. Postal nº01 - CENTRO - 85505-005
TELEFAX: (46) 3224-2414 - e-mail: cartóriodistribuidor@biturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
CPF: 061104019-00

JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Positiva

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Interdição, Tutela, Curatela, Executivo Fiscal, Penhoras, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

GLADIS JOSEFINA RECARCATI

CPF 629.396.889-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
899	16	25/11/2003	CONDENATORIA	SEGUNDA VARA CIVEL	WALTER CRESPO

Detalhes: Tipo = Cível || Valor = 100.000,00

Observações

899/2003] OFICIAL JURACI EM 26/02/04, DISTRIBUÍDO RECONVENÇÃO POR DEPENDÊNCIA SOB N 118/04.



PATO BRANCO/PR, 21 de Novembro de 2005, 10:13:16

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 16,29

Página 001/001

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fil.: 09

Visto:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

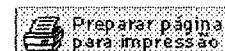
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.675.930/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2005
Nº ^o EMPRESARIAL A SOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTROCAM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RODOVIA BR 158 KM 536	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

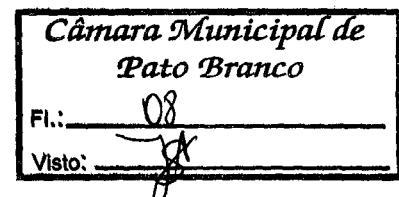
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Em...ido no dia **14/11/2005 às 13:43:52** (data e hora de Brasília).



A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS
CNPJ: 07.675.930/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidões específicas.

Esta certidão é válida somente para o estabelecimento especificado acima.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Emitida às 16:48:37 do dia 21/11/2005 <hora e data de Brasília>.

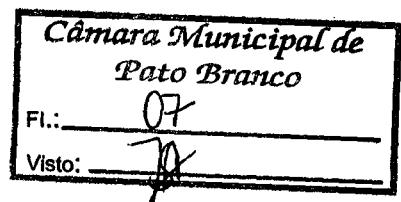
Válida até 20/05/2006.

Código de controle da certidão: **BC15.A5F7.5C07.A4AE**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 2206637-04

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.675.930/0001-94

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/01/2006 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 2206637-04	
Emitida Eletronicamente via Internet 21/11/2005 - 16:44:40	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	06
Visto:	<i>[Assinatura]</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, nº55 - Cx. Postal nº01 - CENTRO - 85505-005
TELEFAX: (46) 3224-2414 - e-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
CPF: 061104019-00

JURAMENTADOS: DILMAR ALUÍZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Positiva

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Interdição, Tutela, Curatela, Executivo Fiscal, Penhoras, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

NEROCI ANGELO RECARCATTI

CPF 374.109.629-68, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

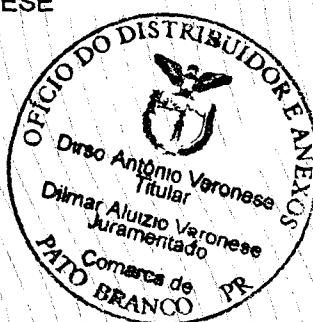
Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
293	8	24/03/1995	EXECUTIVO FISCAL	SEGUNDA VARA CÍVEL	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Detalhes: Tipo = Cível Valor = 0,00					
899	16	25/11/2003	CONDENATORIA	SEGUNDA VARA CÍVEL	WALTER CRESPO
Detalhes: Tipo = Cível Valor = 100.000,00					

Observações

293/1995] EM 02/10/2002, INCLUSO O REPRESENTANTE DA EXECUTADA SR. NEROCI ANGELO RECARCATTI, CFME O R DESPACHO DE FLS 163 DOS AUTOS 14/95. DISTRIBUÍDO DECLARATÓRIA POR DEPENDÊNCIA, DISTRIBUIÇÃO Nº 001/05.
899/2003] OFICIAL JURACI. EM 26/02/04, DISTRIBUÍDO RECONVENÇÃO POR DEPENDÊNCIA SOB N 118/04.

PATO BRANCO/PR, 21 de Novembro de 2005, 10:13:40

JULIANO VERONESE



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: <u>05</u>
Visto: <u>[Assinatura]</u>

Custas = R\$ 16,29

Página 001/001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, nº55 - Cx. Postal nº01 - CENTRO - 85505-005
TELEFAX: (46) 3224-2414 - e-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
CPF: 061104019-00
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO' VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Penhoras, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS

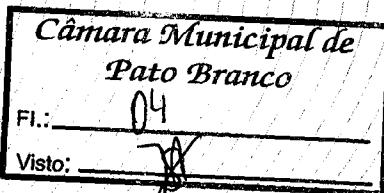
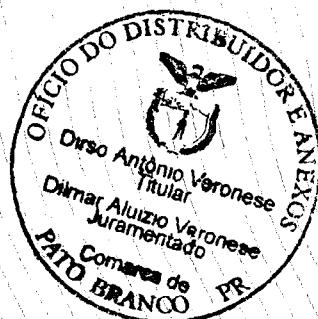
CNPJ 07.675.930/0001-94, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Novembro de 2005, 10:13:56



JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 16,29



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	03
Visto:	<i>[Assinatura]</i>

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelsinho Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

IMÓVEL SUBURBANO, parte da Matricula nº 23.968, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, de Pato Branco, com Área de 4.662,00 m² (quatro mil, seiscientos e sessenta e dois metros quadrados), denominado Lote 56 – V, situado à Rua Teotônio Vilela, Bairro Dal Ross, Pato Branco, Paraná.

O terreno é avaliado em R\$ 93.240,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2005.

Vlademir José Dal'Ross

Presidente

João Carlos Baier

Membro

Joares Cordeiro Brasil

Secretário

Nelsinho Rizzi

Membro

Adilcione Colli

Membro

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 C.G.C. 77.780.781/0001-09
 COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
 RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
 PEDRO DE SA RIBAS
 C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N° 23.968

RUBRICA

03 de outubro de 1.991.

IMÓVEL SUBURBANO - Chácara nº 56-T (cinquenta e seis-T), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 42.780,96m² (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA METROS E NOVENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a chácara nº 56-A com 80,00m, e com a chácara nº 56-J com 78,20m; SUL: com o corrego fundo sem medidas; LESTE: com a rua Senador Teotonio Vilela com 194,93m; OESTE: com o núcleo Bom Retiro com 237,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 356, capítulo XV, seção III, Item 51 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 9.186 e AV.9-9.186 do livro nº 02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54.

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 RUA OSVALDO ARANHA, 697
 CEP 85504-350

PATO BRANCO

PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral
 de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
 reprodução fiel da matr. nº 23.968
 Pato Branco, 03 de outubro de 1991

[Signature]

OFICIAL

**CUSTAS**

R\$

[Signature]

<i>Câmara Municipal de</i>
<i>Pato Branco</i>
Fl.: 02
Visto: [Signature]

Câmara Municipal de
Pato Branco

01

Fl.: _____

Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL
DA
QUADRA N.

1.000 LOTO N.^o

ANT. QUADRA

CHACARA Nº 56

